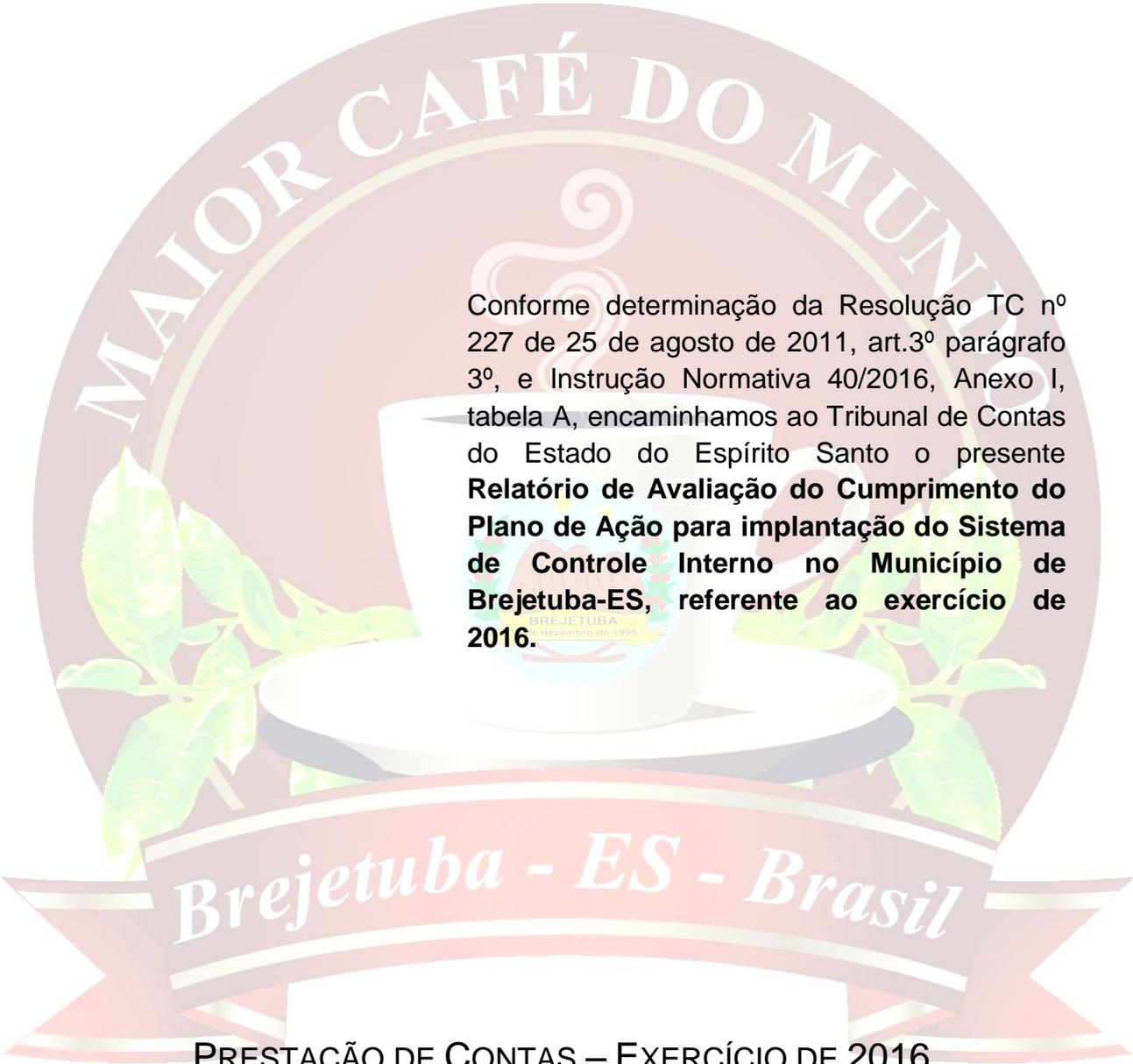


Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELSCI - ANEXO I – A – IN 040/2016



Conforme determinação da Resolução TC nº 227 de 25 de agosto de 2011, art.3º parágrafo 3º, e Instrução Normativa 40/2016, Anexo I, tabela A, encaminhamos ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo o presente **Relatório de Avaliação do Cumprimento do Plano de Ação para implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Brejetuba-ES, referente ao exercício de 2016.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2016.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

INTRODUÇÃO

A Resolução 227/2011, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, aprovou o Guia para a Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública. E, com o intuito de concluir definitivamente a implantação dos sistemas de controle interno dos municípios capixabas, alterou a citada norma, pela resolução 257/2013.

A mencionada Resolução também determinou em seu artigo 3º, §3º que nas prestações de contas a partir daquela referente ao exercício de 2013, deverão ser encaminhados a essa Egrégia Corte o relatório de avaliação do cumprimento do plano de ação.

O plano de Ação para implantação do sistema de controle interno do município de Brejetuba, foi devidamente consolidado e encaminhado a esta Corte de Contas.

Como no âmbito do Poder Executivo Municipal já havia sido implantado sistema de controle interno, todavia, não condizente com as orientações apresentadas no “Guia de Controle Interno”, o plano de ação foi pautado na adequação desse sistema ao modelo indicado no Guia emitido pela Egrégia Corte de Contas, conforme consta na resolução 257/2013.

Saliente-se que nos termos do artigo 6º, § 2º, da resolução 227/2011 emanada do Tribunal de Contas do Espírito Santo, o município de Brejetuba, teve prorrogado seu prazo de implantação do Sistema de Controle Interno por 12 (doze) meses, vez que teve suas despesas empenhadas no exercício de 2009, ABAIXO de R\$ 34.000. 000,00.

Brejetuba - ES - Brasil

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS AÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA-ES

Para o exercício de 2016 foram planejadas e cumpridas as seguintes ações:

1) Até 30/09/2016 – Realização de reuniões e disseminação de conceitos e da forma de funcionamento do sistema de controle interno, para os representantes setoriais do SCS, SJU, SSG e STI.

Cumprimento: As ações acima foram e vem sendo gradativamente cumpridas. Foram realizadas diversas reuniões junto às Unidades Administrativas, no tocante aos controles gerais e especificamente setoriais do Município, onde foram transmitidas as orientações das ações inerentes ao Sistema de Controle Interno, tais discussões foram realizadas especialmente junto aos representantes das Unidades Executoras, incumbidos pela adequação dos sistemas que representam, objetivando demonstrar a importância do sistema de controle interno, bem como os filtros de controle que cada unidade executora representa no universo do controle interno, suas funções, suas obrigações e responsabilidades.

2) Até 30/09/2016 – Apoio às diversas unidades na identificação dos pontos de controle e estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle, a serem inseridos nas instruções normativas SCS, SJU SSG E STI.

Cumprimento: As ações acima foram devidamente cumpridas. A Controladoria, se reuniu por diversas vezes com os representantes das unidades setoriais para a identificação e elaboração dos pontos de controle essenciais a serem inseridos nas instruções normativas, especialmente aqueles pontos que foram constatados como frágeis no dia a dia das rotinas de trabalho. Desta forma, para elaboração das instruções normativas, foram analisados minuciosamente cada sistema, com suas peculiaridades, para posteriormente serem inseridos. Muito pautou-se na importância de elaboração de instruções normativas que adequem as rotinas de trabalho à realidade do município, mas que contudo, estejam em harmonia com os preceitos legais..

3) Até 30/09/2016 – Elaboração e aprovação do Capítulo IV do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle contendo as Instruções Normativas do SCS, SJU, SSG e STI.

Cumprimento: As ações acima foram devidamente cumpridas dentro do período estabelecido. O Capítulo IV do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle do Município de Brejetuba, encontra-se devidamente aprovado e

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

consolidado. Salientamos ainda que após a aprovação de cada sistema, as instruções normativas são publicadas no sitio do município, que pode ser acessado através do link: http://brejetuba.es.gov.br/controlado_interno.asp foram ainda encaminhadas cópias a todos os responsáveis pelas unidades executoras, para afixação no local de trabalho e conhecimento de todos os envolvidos. A publicação e encaminhamento das normativas vem de encontro às diversas orientações da UCCI, para adequação das unidades administrativas ao sistema de controle interno. Busca-se neste caso dar maior publicidade possível à existência das normas de rotinas e os pontos de controle, a fim de melhorar a eficiência e praticidade da prestação do serviço público.

4) Até 30/10/2016 – Envio ao TCE-ES das Instruções Normativas do SCS, SJU, SSG e STI.

Cumprimento: As ações acima foram devidamente cumpridas em conformidade com os prazos estipulados, onde foram devidamente aprovadas e encaminhadas ao Tribunal de Contas todas as Instruções Normativas dos Sistemas acima, através do Ofício UCCI 232/2016, protocolado junto a este Tribunal de Contas sob o protocolo nº 14930/2016-1 em 19/10/2016.

5) Até 30/12/2016 – Disseminação, explanação e divulgação através de seminários dos pontos de controle inseridos nas normativas, junto ao SCI, SJU, SSG e STI.

Cumprimento: As ações acima foram devidamente cumpridas dentro do prazo estabelecido. Foram apresentados aos representantes das unidades administrativas, ao pessoal diretamente ligado ao cumprimento das normas e os chefes dos setores, os pontos de controle de cada Normativa, de forma a proporcionar um melhor entendimento dos fluxos de trabalho referentes a cada sistema. Foram prestadas ainda, as devidas orientações sobre sua aplicação prática a fim de adequar das rotinas de trabalho, conforme instituídas nas normas, que foram elaboradas pelos próprios responsáveis. Salientamos ainda que este trabalho vem sendo feito de forma gradativa, tendo em vista a grande dificuldade de aceitação de diversos setores em adequar suas rotinas àquelas definidas nas INs, o que vem sendo aos poucos contornado através de orientações e cobranças aos responsáveis pelo seu cumprimento sob pena de responsabilidade administrativa.

6) Até 30/12/2016 – Participação em Treinamento para capacitação de servidores da UCCI para atividades de Auditoria interna.

Cumprimento: As ações acima não foram cumpridas, tendo em vista que até o

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

momento não foi dado concurso público para o preenchimento da vaga de Auditor Público Interno, existente no quadro de servidores municipais, encontrando-se a UCCI, lotada apenas com seu Responsável que abaixo subscreve. Todavia, já notificamos o gestor público para que tome providencias no sentido de dar provimento a referida vaga, dentro dos quadros da UCCI, para as atividades de Auditorias a serem realizadas neste exercício de 2017.

7) Até 30/12/2016 – Definição dos procedimentos para a realização de trabalhos de auditoria específica (que não constam do PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna).

Cumprimento: A IN PMB/SCI 002/2013, que dispõe sobre realização de Auditorias Internas, contempla os procedimentos para a realização dos trabalhos de auditoria específica. Por tratar-se de ano experimental no que se refere as Auditorias neste órgão do Poder Executivo, o PAAI – 2017 contemplou a possibilidade de Auditorias específicas, diante da necessidade da Administração, conforme preconiza a referida IN.

8) Até 30/12/2016 – Definição dos procedimentos e critérios para elaboração do primeiro PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna.

Cumprimento: As ações acima foram devidamente cumpridas dentro do prazo estabelecido e dentro dos estudos feitos pela UCCI. Foi apresentado ao Gestor Municipal o PAAI a ser executado no exercício de 2017, conforme cronograma estabelecido. Todavia, por tratar-se de ano experimental em Auditorias Internas nesta municipalidade e considerando que até o momento a UCCI deste órgão do Poder Executivo conta apenas com o responsável que abaixo subscreve o PAAI 2017, poderá ser alterado para se adequar a eventuais circunstancias que verificar necessário, a depender também da equipe de auditoria, que está sendo definida pelo chefe do Executivo.

9) Até 30/12/2016 – Elaboração do primeiro PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna.

Cumprimento: As ações acima foram devidamente cumpridas, onde a UCCI, através de estudos, elaborou o primeiro PAAI, a ser executado no exercício de 2017, tendo o mesmo sido apresentado ao chefe do Executivo, onde foi aprovado pelo mesmo através do Decreto 294/2016. Salientamos novamente que por tratar-se do primeiro PAAI a ser executado nesta municipalidade, o mesmo está sujeito a alterações quando verificada sua necessidade, bem como encontra-se dependente da equipe a ser designada para tais atribuições.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

10) Até 30/12/2016 – Consolidação das Instruções Normativas produzidas com a edição do “Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Brejetuba-ES”.

Cumprimento - As ações acima foram devidamente cumpridas, onde foi consolidado e devidamente aprovado pelo chefe do Poder Executivo através do decreto 289/2016, o “Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle”, como documento formal desta municipalidade, o qual encontra-se disponível em meio físico junto a UCCI, dividido em 04 (quatro) capítulos, bem como encontra-se disponível junto ao sitio municipal, de forma compilada e também dividido por sistemas, através do link: http://brejetuba.es.gov.br/controlado_interno.asp

CONCLUSÃO

O Plano de Ação Para Implantação do Sistema de Controle Interno de Brejetuba-ES, foi cumprido com ressalvas, sem prejuízo das atribuições de acompanhamento permanente.

Algumas ações do plano de ação para implantação do sistema de controle interno, foram adiantadas e outras cumpridas antes do prazo estabelecido, de forma a proporcionar mais tempo para a adequação dos sistemas administrativos diante das novas propostas implementadas pelo sistema de controle interno.

Outras ações, como Participação e treinamento dos Servidores da UCCI para as atividades de Auditoria Interna, não obtiveram êxito no prazo estabelecido. Todavia, elucidamos que o chefe do Executivo já foi notificado pela UCCI, para tomar providencias no sentido de dar provimento ao cargo de Auditor Público Interno, para a realização das atividades de Auditoria no exercício de 2017.

A UCCI realiza ainda o acompanhamento dos gastos dentro dos diversos macrocontroles com produção de relatórios detalhados, semestralmente, os quais vêm sendo aprimorados. Assim, busca-se demonstrar as ações do governo em termos físico-financeiros e ao mesmo tempo constitui-se um instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

Ademais, a UCCI busca verificar os atos de gestão, expedindo suas recomendações, orientações, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar irregularidades.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, salientamos as diversas dificuldades que os pequenos municípios encontram para a implantação do Sistema de Controle Interno, quais sejam: fragilidade de pessoal na estrutura do controle interno; fragilidade de capacitação dos servidores das unidades administrativas; dificuldade de aceitação pelos diversos setores do sistema administrativo para aprimorarem suas rotinas de trabalho, dentro das normas previamente aprovadas, dentre outras. Todavia, podemos afirmar que as atividades definidas para o exercício de 2016, no Plano de Ação Para Implantação do Sistema de Controle Interno de Brejetuba-ES, foram realizadas dentro dos prazos previstos e atingiram os resultados esperados. Podemos afirmar ainda que o Município de Brejetuba, dentro do âmbito deste Poder Executivo, nos termos da Resolução 227/2011, alterada pela resolução 257/2013 do TCE-ES, implantou o Sistema de Controle Interno nos moldes sugeridos pelo TCE-ES, onde buscará cada dia mais aprimorar seus mecanismos objetivando promover maior eficiência na prestação do serviço público.

Brejetuba-ES, 15 de março de 2017.

RITHIELLI DOS SANTOS ULIANA
Controlador Geral

JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal

Brejetuba - ES - Brasil